DECRETO Nº 7.100, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Readapta o servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o servidor **AIRTON DONIZETE DA COSTA** protocolou requerimento nº (Processo 13422/2017 e Protocolo: 111.258) em 10 de novembro de 2017, solicitando readaptação de função;

Considerando, que o servidor sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a servidor possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, **AIRTON DONIZETE DA COSTA**, readaptado, a partir do dia 10 de maio de 2018, para a função de Técnico em Enfermagem (com carga horária de 30 horas semanais), tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como Pintor face ao concurso público.

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que o servidor ora readaptado, percebia como Pintor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 10 de maio de 2018.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.